



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 1º SEMESTRE DE 2018.**

**A Reitoria do FIAM – FAAM Centro Universitário informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 1º semestre de 2018.**

**1. OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online, tem como objetivo:*

- a) Desenvolver a cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação, propiciando a oportunidade de apoio a grupos de alunos que necessitem de apoio didático;
- c) Propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente;
- d) Favorecer o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades de monitoria, por meio do estímulo ao pensamento crítico e mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;
- e) Oferecer apoio ao docente no desenvolvimento das atividades didáticas da disciplina, com a produção de material de apoio que aprimore esse processo, quando for o caso.

**2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do plano de atividades de monitoria elaborado no início das atividades;
- b) Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados;
- c) Realizar o upload na plataforma blackboard do termo de compromisso no início da monitoria e, ao final das atividades, enviar o termo de encerramento de monitoria, colhendo, sempre, a assinatura do professor responsável pela atividade de monitoria e respeitando os



prazos de entrega.

### **3. VETO À PARTICIPAÇÃO**

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- a) Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- d) Responder demandas de alunos na Unidade Web;
- e) Atribuir notas e frequências.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-MONITOR**

a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio estabelecido para o período letivo;

b) Elaborar em conjunto com o discente, o Plano de Atividades de monitoria, em formulário próprio, colhendo a assinatura do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria;

c) Acompanhar as atividades realizadas e assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável;

d) Assinar o Relatório de Encerramento de monitoria no final do período das atividades;

e) Reportar ao comitê de monitoria qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria;

f) Comunicar ao comitê de monitoria a necessidade de desligamento unilateral do aluno monitor, em caso de desídia ou descumprimento de suas obrigações, mediante formulário próprio, ou, ainda, em caso de desistência voluntária.

### **5. PROVIMENTO DAS VAGAS**

As inscrições estão abertas durante o período de **14 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2018.**

Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico:

[https://www.sympla.com.br/monitoria-voluntaria-20181\\_235693](https://www.sympla.com.br/monitoria-voluntaria-20181_235693)

e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas pelas seguintes modalidades: disciplina, reforço e projeto, dentre aquelas que compõem o rol dos



curso previsto para o primeiro semestre de 2018.

As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

## **6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online*, que:

- a) Estejam regularmente matriculados a partir do 2o. Semestre de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação na disciplina em que prestará monitoria;
- c) O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor;
- d) O aluno de pós-graduação está apto em exercer a monitoria de acordo com sua formação e análise do professor-orientador.

## **7. DURAÇÃO**

a) A monitoria, no primeiro semestre de 2017, terá início em **05 de março de 2018 e se encerrará em 18 de maio de 2018** com a entrega do relatório de encerramento das atividades de monitoria;

b) É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria.

## **8. SELEÇÃO E RESULTADOS**

a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria;

b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação;

c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras, desde que observem o cumprimento do item 6 deste edital;



## **9. CARGA HORÁRIA**

O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 40 (quarenta) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

## **10. DESLIGAMENTO**

a) Se o aluno monitor deixar de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, o professor responsável deverá comunicar o fato ao comitê de monitoria, requerendo o afastamento do aluno das atividades em formulário próprio para essa finalidade;

b) Em caso de o aluno monitor desistir, voluntariamente, da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto ao seu Professor-Orientador, sob pena de não mais poder participar de outros processos seletivos para monitoria.

## **11. CERTIFICADO**

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria por meio da plataforma blackboard aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador.

## **12. OBSERVAÇÃO**

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do FIAM – FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

Professor Manuel Nabais Furriela

Reitor